

**TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** SP004350/2023  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 19/05/2023  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR022684/2023  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 19980.131527/2023-11  
**DATA DO PROTOCOLO:** 11/05/2023

**NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 19980.104696/2022-06  
**DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 03/06/2022

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP, CNPJ n. 58.200.916/0001-75, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EVERANDY CIRINO DOS SANTOS;

E

CARGOCONTROL OPERACOES PORTUARIAS LTDA, CNPJ n. 13.712.798/0001-46, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). ALEX JHONI DAS NEVES GOMES;

CARGOCONTROL INSPECOES LTDA, CNPJ n. 23.835.587/0001-54, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). ALEX JHONI DAS NEVES GOMES;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024 e a data-base da categoria em 01º de junho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores Administrativos em Capatazia, nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários**, com abrangência territorial em **Santos/SP**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO  
REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL**

A CARGO CONTROL concederá a seus colaboradores, regidos por esse TERMO ADITIVO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO um reajuste salarial de 3 % (três por cento), a partir de 01 de junho de 2023, sobre os salários vigentes em 01 de junho de 2022, excluídos da base de cálculo, quaisquer outros pagamentos.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS  
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO****CLÁUSULA QUARTA - VALE-REFEIÇÃO**

A CARGO CONTROL concederá aos seus colaboradores vinculados e representados pelo SINDAPORT, Vale-Refeição no valor de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) por dia de trabalho.

Parágrafo Único: Será concedido um vale-refeição a partir da 5 hora extraordinária.

#### **CLÁUSULA QUINTA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

A CARGO CONTROL concederá a todos os empregados um auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), inclusive durante o período de licença maternidade e/ou férias dos funcionários.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

#### **CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E NEGOCIAÇÃO**

Sessenta dias antes do término de vigência deste Acordo, as partes darão início às negociações para análise e reexame de todas as suas Cláusulas.

#### **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

As partes elegem a Justiça do Trabalho de Santos/SP como Foro Competente para qualquer demanda relacionada a este TERMO ADITIVO, por mais privilegiado que outro seja.

}

**EVERANDY CIRINO DOS SANTOS  
PRESIDENTE  
SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP**

**ALEX JHONI DAS NEVES GOMES  
ADMINISTRADOR  
CARGOCONTROL OPERACOES PORTUARIAS LTDA**

**ALEX JHONI DAS NEVES GOMES  
ADMINISTRADOR  
CARGOCONTROL INSPECOES LTDA**

### **ANEXOS ANEXO I - ATA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.